



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 646 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.995

"Modifica a redação do Inciso IV da Lei Municipal nº 144 de 11.11.83 e Inciso VII do Artigo 1º da Lei Municipal nº 339 de 19.01.89 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA,

Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- O Inciso IV da Lei Municipal nº 144 de 11 de novembro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

IV - Rua Bororos, passa para:
IV - Rua "EUVALDO GOMES DA SILVA".

ART. 2º:- O Inciso VII da Lei Municipal nº 339 de 19 de janeiro de 1.989, passa a ter a seguinte redação:

VII - Rua Euvaldo Gomes da Silva, passa para:
VII - Rua "BOROROS".

ART. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 20 de novembro de 1.995

SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal